



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2151

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3670/2019 de 22/03/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.835,15 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
369 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.300,00	
370 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.535,15	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>25.835,15</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

1102 FUNDEF 40%

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 22 de março de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2151

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3671/2019 de 22/03/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
370 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.570,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
445 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.100,00
446 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>44.070,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.035.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		
367 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.070,00
<b>Total Redução:</b>			<b>44.070,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 22 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito